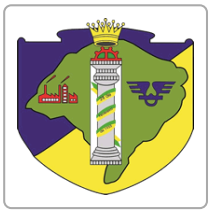
LEI Nº 6296 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 81.650,71 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.03 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.618,57
Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.1211 - Programa Habitação de Interesse Social - TTS Renascer II
Recurso: 1258 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial - Renascer II

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.03 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.151,36
Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.1212 - Programa Habitação de Interesse Social - TTS Quaraí
Recurso: 1270 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial - Quaraí

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.03 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.232,78
Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.1214 - Programa Habitação de Interesse Social - TTS Renascer I
Recurso: 1257 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial - Renascer I

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.03 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 30.648,00
Cód. Func. Progr.: 09.03.16.451.0001.2343 - Programa Habitação de Interesse Social - TTS Boqueirão
Recurso: 1242 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 81.650,71

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, visando a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, na importância de R$ 81.650,71 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), referente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1242 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial.....R$ 30.648,00
Recurso 1257 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial - Renascer I.....R$ 20.232,78
Recurso 1258 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial - Renascer II....R$ 13.618,57
Recurso 1270 - FAR - Fundo Arrendamento Residencial - Quaraí.....R$ 17.151,36

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.....R$ 81.650,71

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 81.650,71

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Fevereiro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data supra.